

DECRETO Nº 5.050, de 20 de dezembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	10010000	5.000,00
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	10010000	4.000,00
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	10010000	2.000,00
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	10010000	3.000,00
1.13.1.08.244.	31901302	10010000	600,00

0016.2313

SOMA:

15.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.125.00 08.2446	33901400	10010000	4.000,00
1.13.1.08.125.00 08.2446	33903300	10010000	3.000,00
1.13.1.08.128.00 16.2337	33901400	10010000	2.000,00
1.13.1.08.244.00 08.1314	44905200	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.00 08.2314	33903000	10010000	5.000,00
1.13.1.08.244.00 16.1388	44905200	13120000	600,00
SOMA:			15.600,00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal